



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Resolução nº 13/2009, de 26 de novembro de 2009
D.O.E. de 30 de novembro de 2009

Altera a Resolução nº. 10/2007, de 13 de dezembro de 2007, que redefiniu a estrutura administrativa e organizacional e alterou o Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º., incisos XVII e XIX, da Lei Estadual nº. 12.160, de 04 de agosto de 1993, bem como seu Regimento Interno, Art. 5º., inciso XI, e Art. 11, inciso IX,

Considerando o disposto na Lei nº. 14.503/2009, de 29 de outubro de 2009 (D.O.E. de 19 de novembro de 2009), que criou mais 4 (quatro) cargos de direção e assessoramento, de provimento em comissão, no Tribunal de Contas dos Municípios,

Considerando ainda a existência de erro na redação da alínea 'd', do inciso VIII, do Art. 14, da Resolução nº. 10/2007, dada pelo Art. 3º. da Resolução nº. 04/2009,

RESOLVE,

Art. 1º. Ao Art. 14, da Resolução nº. 10/2007, de 13 de dezembro de 2007, fica acrescido o inciso V-A, com a seguinte redação:

V-A – Na Auditoria:

- a)** *Coordenador Técnico, símbolo TCM-4;*
- b)** *3 (três) Assessores Técnicos II, símbolo TCM-5;*

Art. 2º. Fica revogada a alínea 'd', do inciso VIII, do Art. 14, da Resolução nº. 10/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 26 de novembro de 2009.